

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJ.T.GP Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o valor atualizado do limite para pagamento de diárias nacionais, conforme o inciso XII do art. 18 da Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de manter a uniformização dos procedimentos orçamentários relativos ao pagamento de diárias; considerando o disposto no inciso XII do art. 18 da Lei n.º 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025), que veda o pagamento de diária, para deslocamento a serviço no território nacional, em valor superior ao limite estabelecido no inciso XIV do art. 17 da Lei n.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015, atualizado monetariamente pelo IPCA acumulado desde a entrada em vigor da referida lei; e considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000467/2025-00, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2025 e enquanto vigorar o texto do inciso XII do art. 18 da LDO 2025 o valor de R\$ 1.106,20 (mil, cento e seis reais e vinte centavos) como limite para pagamento de diárias nacionais no âmbito da Justiça do Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Deverão ser cumpridos os regramentos estabelecidos pela Resolução CSJT n.º 124/2013 e pelo ATO N.º 66/GDGSET.GP, de 6 de abril de 2021, inclusive quanto à obrigatoriedade de uso do sistema nacional.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

PORTARIA NORMATIVA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento Interno, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54, III e parágrafo único c/c 55, I, "a", § 1º e § 2º da Lei Complementar 101 - LRF, de 4/5/00, publicada no D.O.U., Seção 1, de 5/5/00, e no teor da Portaria nº 699, de 7/7/2023, alterada pela Portaria nº 989, de 14/07/2024, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2024, na forma dos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o caput será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. DIÓGENES BARRETO

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.671.755,95	7.463.543,28	7.549.703,84	7.610.279,69	7.564.000,44	7.534.177,08	7.410.731,67	7.451.867,04	8.826.373,94	8.689.260,98	13.198.756,97	10.044.831,82	103.015.282,70	1.653.268,26
Pessoal Ativo	7.890.925,78	6.214.262,18	6.288.837,31	6.293.023,68	6.283.604,93	6.252.852,03	6.129.512,50	6.157.782,35	7.512.048,24	7.404.381,08	11.209.149,03	8.629.383,20	86.265.762,31	1.627.786,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.995.215,65	5.289.755,86	5.355.564,48	5.347.970,61	5.339.959,95	5.314.998,68	5.198.744,38	5.223.707,45	6.555.709,71	6.438.965,86	9.346.298,53	7.533.759,57	73.940.650,73	1.573.282,63
Obrigações Patronais	895.710,13	924.506,32	933.272,83	945.053,07	943.644,98	937.853,35	930.768,12	934.074,90	956.338,53	965.415,22	1.862.850,50	1.095.623,63	12.325.111,58	54.504,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.780.830,17	1.249.281,10	1.260.866,53	1.317.256,01	1.280.395,51	1.281.325,05	1.281.219,17	1.294.084,69	1.314.325,70	1.284.879,90	1.989.607,94	1.415.448,62	16.749.520,39	25.481,29
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.268.889,50	890.088,04	909.062,92	966.163,84	929.303,34	930.232,88	930.127,00	944.234,44	963.233,54	933.787,74	1.465.110,58	1.022.816,68	12.153.050,50	25.481,29
Pensões	511.940,67	359.193,06	351.803,61	351.092,17	351.092,17	351.092,17	351.092,17	349.850,25	351.092,16	351.092,16	524.497,36	392.631,94	4.596.469,89	—
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.725.196,68	1.232.574,50	1.274.855,54	1.283.037,84	1.248.747,67	1.244.037,63	1.243.500,18	1.258.488,18	1.272.305,60	1.237.205,70	1.087.404,83	1.549.288,20	15.656.642,55	28.126,97
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da apuração	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	—	21.853,75	51.813,68	3.606,50	6.176,83	537,25	105,68	2.228,16	6.810,35	1.156,25	—	1.198.196,04	1.292.484,49	28.126,97
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.725.196,68	1.210.720,75	1.223.041,86	1.279.431,34	1.242.570,84	1.243.500,38	1.243.394,50	1.256.260,02	1.265.495,25	1.236.049,45	1.087.404,83	351.092,16	14.364.158,06	—
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I-II)	7.946.559,27	6.230.968,78	6.274.848,30	6.327.241,85	6.315.252,77	6.290.139,45	6.167.231,49	6.193.378,86	7.554.068,34	7.452.055,28	12.111.352,14	8.495.543,62	87.358.640,15	1.625.141,29
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR				% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							1.430.035.654.401,57							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)= (IIIa + IIIb)							88.983.781,44				0,006222			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)							202.235.642,25				0,014142			
LIMITE PRUDENCIAL (VII)= (0,95xVI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							192.123.860,13				0,013435			
LIMITE DE ALERTA (VIII)= (0,90xVI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							182.012.078,02				0,012728			

Fonte: Sistema SIAFI, Unidade Responsável: COFIC/SAO/TRE-SE, Data de emissão: 21/jan/2025, hora da emissão: 08h e 30m.

'Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL, referente à Portaria STN/MF nº 78, de 15 de janeiro de 2024, publicada em 20 de janeiro de 2025 no D.O.U.